

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
Tel/fax: (98) 2109 - 9330 e-mail: escolajudicial@trt16.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018

I – OBJETO

O objeto deste Termo de Referência Simplificado é a realização de curso acerca do tema “*Gestão das Emoções*”, a ser ministrada durante a semana dos servidores, na modalidade EAD (Ensino à Distância).

A palestra/cursos será destinada(s) aos servidores do TRT 16ª Região e o objeto deverá ser abordado de forma teórica e/ou prática.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de servidores e magistrados, busca, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes.

Nessa linha, busca-se por meio do presente curso abordar tema de destaque na realidade atual, qual seja a compreensão das emoções e o desenvolvimento de habilidades cognitivas/emocionais.

Com efeito, pretende-se ampliar o entendimento acerca do tema, proporcionando capacidades adaptativas para uma vida equilibrada.

Nessa linha, considerando o momento singular pelo qual a sociedade passa, mostra-se de interesse público a abordagem de temas que possibilitem concatenar o exercício da jurisdição com os aspectos sociais e sensíveis da realidade pela qual passamos.

Vale ressaltar que o curso supracitado se adequa aos **valores institucionais de:** Humanização e Valorização das Pessoas”, bem como está dentro dos seguintes **objetivos estratégicos do TRT16**, conforme Portaria GP nº 1254/2014: “Objetivo Estratégico 1: Desenvolver ações voltadas à promoção da qualidade de vida; Objetivo Estratégico 2: promover formação continuada do quadro funcional;

V – DA ESCOLHA DO CURSO/PALESTRANTE - SINGULARIDADE

Esta Escola Judicial recebeu proposta da empresa Sociedade Brasileira de Programação Neurolinguística, CNPJ 54.321.633/0001-20, para contratação do curso “*Gestão das Emoções*”, na modalidade EAD, com 3h e 30 minutos de carga horária total, com custo total de R\$ 08.000,00 (oito mil reais), conforme proposta anexa.

A escolha pela referida empresa justifica-se por sua notável atuação ministrando cursos/treinamentos em temas relacionados ao objeto da presente contratação.

Com efeito, a SBPNL -Sociedade Brasileira de Programação Neurolinguística, criada por Gilberto Cury em 1981, foi a introdutora da Programação Neurolinguística no Brasil.

É o maior centro de excelência em PNL da América Latina, gerador e formador de novas ideias, estudos e pesquisas na área, com mais de 38 anos de experiência e mais de 2 milhões de pessoas treinadas pelo mundo.

Resta, assim, comprovada a notoriedade.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação dos serviços de capacitação da empresa Sociedade Brasileira de Programação Neurolinguística, CNPJ 54.321.633/0001-20, modalidade EAD, será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme proposta anexa.

Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, informa-se que a empresa encaminhou a Nota de Empenho 20220NE001562, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para realização de curso ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região, no final do ano de 2020, anexa a este despacho, para demonstração de que o valor praticado no presente processo encontra-se dentro da média hora/aula cobrada pela contratada. Ademais, explicou, em e-mail anexo, a correção do valor hora aplicado à presente contratação.

Assim, o custo do treinamento em contratação mostra-se adequado e de acordo com valor médio de mercado.

VII – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada no art. 25, II, c/c arts. 13 e 26 da Lei 8.666/93.



Luana Cavalcante Salgado Maciel